



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 5 9 7

✓

Pr. de Fr.
APROVADO

16/11

Rogério Boden

| PROPOSIÇÃO | |
|--|-------------|
| NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI | Nº 010/2006 |
| AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA | |
| EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EMFAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ | |
| OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | |
| | |
| | |
| | |

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

| | |
|---|---|
| DATA DA ENTRADA: <u>14/11/2006</u> | DATA DA LEITURA: <u>14/11/2006</u> |
| DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL | <input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR |
| TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA | <input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL |

COMISSÕES PERMANENTES

| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | |
|------------------------|----|-----------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM | <u>14/11/06</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |
| EMENDAS ENCAM. | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO S/E | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |
| RED. FINAL-ENCAM. | EM | / / |
| RED. FINAL-DEVOL. | EM | / / |

| FINANÇAS E ORÇAMENTOS | | |
|-----------------------|----|-----------------|
| PROP. ENCAMINHADA | EM | <u>14/11/06</u> |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |
| EMENDAS ENCAM. | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO S/E | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |

| EDUCAÇÃO E SAÚDE | | |
|--------------------|----|-----|
| PROP. ENCAMINHADA | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |
| EMENDAS ENCAM. | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO S/E | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |

| AGRIC. E MEIO AMBIENTE | | |
|------------------------|----|-----|
| PROP. ENCAMINHADA | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |
| EMENDAS ENCAM. | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| PARECER VOTADO S/E | EM | / / |
| PARECER VENCIDO | EM | / / |
| RELATOR DESIGNADO | EM | / / |
| RED. DO VENCIDO | EM | / / |
| PROP. DEVOLVIDA | EM | / / |

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

| |
|--|
| ORDEM DO DIA: _____ / _____ / 200__ - _____ / _____ / 200__ |
| DISCUSSÃO: 1º EM _____ / _____ / _____ - 2º EM _____ / _____ / _____ DISC / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____ |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____ |
| ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. Pela maioria dos vereadores |
| TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____ ENCAM. P/COM. EM _____ / _____ / _____ |
| PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO |
| ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____ |
| VOTAÇÃO: 1º EM _____ / _____ / _____ - 2º EM _____ / _____ / _____ VOT. / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____ |
| RED. FINAL: EMC. P/C. EM: _____ / _____ / _____ DEVOL. EM _____ / _____ / _____ VOTADA EM _____ / _____ / _____ |
| PROP. RETIRADA EM: _____ / _____ / _____ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR |
| DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM _____ / _____ / 200__ <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM _____ / _____ / 200__ |
| DATA DO AUTÓGRAFO: _____ / _____ / 200__ <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM _____ / _____ / 200__ |



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE LEI Nº 010/2006

APROVADO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a adquirir 01 (um) compactador vibratório de no mínimo 7000 (sete mil) Kg de peso operacional, 01 (um) veículo novo destinado a atender às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) terreno rural, localizado na comunidade de Ribeirão de Santa Tereza, Município de Conceição do Castelo, destinado à construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - A fim de cobrir as despesas decorrentes do artigo primeiro, é o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo do Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), assim discriminados:

§ 1º- R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) compactador vibratório de no mínimo 7000 Kg de peso operacional.

§ 2º- R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à complementação do valor para aquisição de 01 (um) veículo novo para atender às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º- R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) terreno rural, localizado na comunidade de Ribeirão de Santa Tereza, Município de Conceição do Castelo, para fins de construção de uma quadra poliesportiva.



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Art. 3º - Caso os recursos de que trata o artigo anterior sejam insuficientes para as aquisições a que se refere o artigo primeiro, serão os mesmos complementados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo fará constar nas laterais do compactador vibratório a ser adquirido com recursos transferido pelo Poder Legislativo, expressões informando à população que o mesmo foi adquirido com recursos transferidos pela Câmara Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2006.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 10 de novembro do ano dois mil e seis.

CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN

1º Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

M E N S A G E M

REF.: PROJETO DE LEI Nº 010/2006.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal, a quantia de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), parte do duodécimo da Câmara Municipal, que se encontra depositado em conta no Banco do Brasil S/A.

Os recursos destinam-se a adquirir 01 (um) compactador vibratório de no mínimo 7000 Kg de peso operacional, 01 (um) veículo novo destinado a atender às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) terreno rural, localizado na comunidade de Ribeirão de Santa Tereza, Município de Conceição do Castelo, destinado à construção de uma quadra poliesportiva, conforme já é do conhecimento de todos os senhores Vereadores.

Certos de contarmos com o apoio de todos os nobres Vereadores, esperamos que a matéria seja apreciada e aprovada em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 10 de novembro do ano dois mil e seis.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN

2º Secretário

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 010/2006.

RELATOR: VEREADOR **CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 010/2006, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14/11/2006 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Jacob Venturim Filetti**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **Carlos Rogério Dalvi Gava** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) compactador vibratório de no mínimo 7000 Kg. de peso operacional, 01 (um) veículo novo destinado a atender às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 01 (um) terreno rural, localizado na comunidade de Ribeirão de Santa Tereza, conforme especificado no artigo 1º do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

É importante esclarecer que as sobras de duodécimos constituem saldos de caixa após os pagamentos das obrigações assumidas pelo Poder Legislativo. Não existe ilegalidade na sua devolução, desde que haja acordo entre os dois Poderes, ou seja, entre aquele que transfere e aquele que recebe os saldos de caixa. Este acordo se dá previamente ou no ato em que o Chefe do Executivo sanciona a lei.

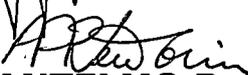
A matéria encontra respaldo legal no inciso XIII, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da citada matéria.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 16 de novembro de 2006.


CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-.....RELATOR

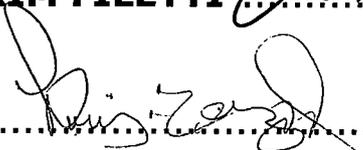

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN-COM O RELATOR


DOMINGOS LÚCIO ZANÃO-.....COM O RELATOR


DIÓGENES PINÃO-.....COM O RELATOR


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA-..COM O RELATOR


JACOB VENTURIM FILETTI-.....COM O RELATOR


LUIS ZORZAL-COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....AUSENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **3 5 9 7**
Protocolado em 14 / 11 / 2006
Respondido em 22 / 11 / 2006

Ofício nº 0133 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 14 / 11 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 21 / 11 / 2006

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22 / 11 / 2006

Presidente